

**DECRETO NÚMERO 7193 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130, de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 473.767,78 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
001	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 717,00
002	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.280,00
084	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 672,88
147	Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	02.05.01.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 15.885,00
160	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.03.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 1.013,96
191	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339014.01.1100000	R\$ 300,00
241	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339036.01.2200000	R\$ 2.000,00
243	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339047.01.2200000	R\$ 200,00
307	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339030.01.2200000	R\$ 3.740,00
367	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 25.000,00
381	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 563,59
436	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0014.2.001.339014.01.1100000	R\$ 28,00
504	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 3.116,19
532	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.319016.01.5100000	R\$ 2.944,21
572	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339014.01.3100000	R\$ 1.000,00
578	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 185.700,00
587	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 16.855,00
599	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$ 145.184,73
601	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319197.01.3100000	R\$ 24.607,22
641	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$ 36.040,00
641	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319197.01.3100000	R\$ 2.570,00
769	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	19.01.15.451.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.350,00
Total			R\$ 473.767,78



Dec.: 7193/19

Fls.: 2-2

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018 e art. 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 473.767,78 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
003	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 1.997,00
082	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 672,88
146	Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	02.05.01.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 15.220,00
148	Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	02.05.01.182.0007.2.001.339093.01.1100000	R\$ 665,00
158	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.03.061.0008.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.013,96
194	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 200,00
198	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339047.01.1100000	R\$ 100,00
242	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339039.01.2200000	R\$ 2.200,00
313	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 3.740,00
371	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 25.000,00
379	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 563,59
441	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0014.2.001.339047.01.1100000	R\$ 28,00
504	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.05.5000240	R\$ 3.116,19
530	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.319011.01.5100000	R\$ 2.944,21
573	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 170.100,00
577	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000205	R\$ 15.000,00
587	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 15.600,00
588	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339047.01.3100000	R\$ 1.000,00
589	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339048.01.3100000	R\$ 1.855,00
595	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 169.791,95
637	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 38.610,00
767	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	19.01.15.451.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.350,00
Total			R\$ 473.767,78

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de outubro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/bqm